



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 3 de outubro de 2025 | Edição Nº. 1874 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

PORTARIA Nº 884/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

Considerando a Lei Municipal 17/2015 que institui o Grupamento Ambiental e Marítimo - GAM, na Guarda Municipal de Paraty.

R-E-S-O-L-V-E:

NOMEAR os Guardas Municipal abaixo, para comporem o Grupamento Ambiental e Marítimo GAM, de acordo com a Lei 17/2015.

- 1 - Bruno Aparecido Fasto Figueiredo - Matrícula 202104
- 2 - Juan Conceição Fernandes - Matrícula 202110
- 3 - Leonardo dos Santos Lima - Matrícula 202119
- 4 - Paulo Giovani de Souza Santos - Matrícula 202126
- 5 - Romerito Oliveira de Souza - Matrícula 202166
- 6 - Wado Passos de Lara - Matrícula - 202137

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSE CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

Publicado na Edição nº 1872- Ano 09- DOM Paraty-RJ, de 01 de Outubro de 2025.

ONDE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 123/2025

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Paraty afetadas por Marés de Tempestade (Ressacas) – COBRADE 1.3.1.1.2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, e 63, VI, ambos da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

CONSIDERANDO que o Município de Paraty foi atingido por um desastre natural súbito, caracterizado por Marés de Tempestade (Ressacas), nas madrugadas dos dias 22 e 23 de setembro de 2025, que provocaram alagamentos severos em áreas urbanas densamente povoadas;

CONSIDERANDO as informações, a quantificação dos danos e a avaliação dos prejuízos detalhados no Laudo Técnico da Defesa Civil de Paraty Nº 22/2025 e no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), protocolado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) sob o nº RJ-F-3303807-13112-20250922, ambos constantes do Processo Administrativo nº 28495/2025;

CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos materiais a aproximadamente 200 (duzentas) unidades habitacionais e a instalações públicas essenciais de saúde e educação, localizadas nos bairros Ilha das Cobras e Patitiba, afetando diretamente a segurança, o bem-estar e a subsistência de cerca de 200 (duzentas) pessoas;

CONSIDERANDO o parecer técnico conclusivo da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que, diante da magnitude dos impactos, recomenda expressamente a decretação de "Estado de Emergência Localizado" como medida indispensável para viabilizar as ações de resposta, assistência humanitária e recuperação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO, por fim, que a intensidade do desastre e a extensão dos danos e prejuízos superaram a capacidade de resposta da Administração Municipal com seus recursos ordinários, tanto humanos quanto materiais e financeiros, tornando imperativa a adoção de medidas extraordinárias para o restabelecimento da normalidade e a proteção da população afetada;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos bairros Ilha das Cobras e Patitiba, neste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre classificado e codificado como Marés de Tempestade (Ressacas) – COBRADE 1.3.1.1.2, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, que compreendem socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos do que dispõe o Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Com fundamento no estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação de seus ocupantes;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Este Decreto vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso persistam as razões que o fundamentaram.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, 02 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal de Paraty

PORTARIA Nº843/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **ADRIANA DE VASCONCELLOS GAMA GONÇALVES**, no cargo Comissionado de Coordenador de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 01 de setembro do ano em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

NOMEAR o concursado aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para ocupar Cargo Público do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Paraty, conforme HOMOLOGAÇÃO e EDITAL nº 01/2025, através da edição 1752 de 28 de março de 2025, EDITAL nº 02/2025, através da edição 1764 de 15 de abril de 2025 e EDITAL nº 03/2025, através da edição 1771 de 30 de abril de 2025 obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a saber:

PORTARIA Nº 845/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
NOME	DATA ADM.	FUNÇÃO	CONCURSO Nº
HENRIQUE ANDRADE SABINO	22/09/2025	MOTORISTA	01/2024

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 846/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, em especial, o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, urgente, de profissionais na área de apoio, conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Educação, teve um aumento considerado em suas atividades, com abertura de novas unidades educacionais, o que faz com que haja necessidade de um aumento de sua equipe de trabalho;

CONSIDERANDO, que a temporariedade da necessidade e o excepcional interesse publico da contratação encontram-se disciplinados na lei 2198/2018;

CONSIDERANDO, que o critério a ser adotado para a fixação da remuneração do contrato será o de atribuir-lhe o mesmo vencimento correspondente ao cargo constante na Lei Complementar nº010/94;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação objeto desta portaria não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município (6% sobre 21.950 – numero de eleitores cadastrados);

CONSIDERANDO, finalmente, que as vagas para os cargos contratados estão inclusas no Processo Seletivo Simplificado 001/2025;

RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a CONTRATAÇÃO dos profissionais abaixo relacionados, por período de 12(doze) meses conforme as respectivas especificações e em especial a Lei Complementar 06/2013 de 22 de julho do ano em curso e a Lei Complementar 057/2018:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
NOME	FUNÇÃO	DATA INÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

ROBERTA ALVES DE JESUS GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	17/09/2025
JOÃO CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	22/09/2025
ENOARA DAR'C ANDRADE BATISTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	09/09/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15/09/2025
VALCIRENE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15/09/2025
ARIANA CONCEIÇÃO DE LIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10/09/2025

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 847/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **ANDROS ROSANO DE BARROS CAPOSI**, do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico do Departamento de Água e Esgoto, da Secretaria de Obras, retroativo a 15 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº848/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **LAURA COSTA DE BARROS**, do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico de Edificação, da Secretaria de Obras, retroativo a 15 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 849/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, a cidadã **LAURA COSTA DE BARROS**, no Cargo Comissionado de Coordenador Técnico do Departamento de Água e Esgoto, da Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Obras, retroativo a 16 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 850/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora abaixo da Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 01 de setembro de 2025:

QUEILA ALVES DE OLIVEIRA - Secretária de Assistência Social

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 851/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo da Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 02 de setembro de 2025:

CRISTIANI DO NASCIMENTO SOUZA - Secretária de Assistência Social

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 852/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Planejamento de Gestão Estratégica de Projetos, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de setembro de 2025:

LUMA DE CASTRO SILVA – Mat. 303884

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 853/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: CRISANE PRATA NETO MACHADO
Matrícula: 202530
Cargo: Coordenadora ESF
Valor: R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 854/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR a servidora **MARIANA GIL PINTO**, no Cargo Comissionado de Assessor de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, retroativo 17 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº855/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recursos de adiantamento a servidor municipal, para atender despesas de pequeno vulto, de acordo com regulamentação estabelecida pela Lei Municipal nº 2390/2022.

Exercício Financeiro: 2025
Dotação Orçamentária: 33.90.39
Nome: EDILSON MARCELINO DE SOUZA
Matrícula: 200.967
Cargo: Agente Fiscal de Pesca
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Período de aplicação: 90 (noventa) dias.
Destino do adiantamento: Artigo 4º e 6º Lei 2390/2022.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 22 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 857/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão **ANDROS ROSANO DE BARROS CAPOSI**, do Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Eventos, da Secretaria de Eventos, retroativo a 16 de setembro do ano em curso.

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 860/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão de Planejamento de Contratação, instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, retroativo a 01 de setembro de 2025:

BRUNA DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 303.878

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 861/2025

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 96, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Paraty, e artigo 37, item IX, da Constituição Federal;

RESOLVE:

EXONERAR A servidora abaixo na Comissão de Bens Patrimoniais, retroativo a 01 de setembro de 2025:

VITÓRIA VIZA CORREA – Secretaria Executiva

Registre-se, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o LOCADOR Sr. Idamir Otávio Taufner portador da carteira de identidade nº 20335 PT/ES e CPF/MF nº 395.505.917-00. A presente rescisão deve-se à solicitação da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 16711/2022, com efeito, a partir do dia 30 de setembro do ano corrente. A presente rescisão está fundamentada na 13º Cláusula do contrato 008/2021.

Paraty, 30 de setembro de 2025.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PHARMALIVE LTDA

CNPJ: 53.554.339/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO PARA ATENDER À LIMINAR JUDICIAL Nº 0800270- 23.2024.8.19.0041 RECEBIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16808/2025.

PARATY, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2025

"Dispõe sobre alteração do § 1º do art. 3º das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 131/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

Art. 2º. Fica alterado o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº132/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Eventos terão preferencialmente, 20% (vinte por cento) de suas vagas destinadas a servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município, respeitados os requisitos legais e observados os critérios estabelecidos para sua forma de provimento.

Art. 3º. Permanecem em vigor os demais artigos das Leis Complementares nºs.131 e 132/2025.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

LEI Nº 2.559 /2025

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, DOS CRONOGRAMAS DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS E EM ANDAMENTOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei;

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Paraty disponibilizará em seu site os cronogramas de obras a serem realizadas e em andamento no Município, possibilitando o acompanhamento de sua execução.

Parágrafo único. Entende-se por obras todas as novas edificações, restaurações e manutenções em prédios, edificações e patrimônio público.

Art. 2º. As informações devem ser claras e de fácil entendimento, devendo constar obrigatoriamente, as informações mínimas, quais sejam:

I - início e término da obra;

II - custo total da obra;

III - secretaria fiscalizadora;

IV - engenheiro responsável;

V - finalidade da obra;

VI - informações relativas ao andamento das obras, discriminando o percentual concluído;

VII - informações atualizadas do pagamento na proporção da obra executada;

VIII - nome do fiscal do contrato; e

IX - aditivos contratuais de alterações dos valores e do prazo de execução da obra, com devida justificativa da necessidade durante a sua realização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty em , 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.558 /2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, O PROGRAMA MUNICIPAL PARATY EMPREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paraty, o Programa Municipal **Paraty Emprega**, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo poder executivo com o objetivo de promover a empregabilidade, fomentar o empreendedorismo e aproximar empresas, trabalhadores e instituições de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Art.2º O Programa deverá acontecer em local de fácil acesso, de grande circulação como praças públicas e deverá ser amplamente divulgado.

Art.3º O Programa terá como objetivos principais:

I – Oferecer oportunidades de trabalho, estágios e programas de aprendizagem para a população;
II – Facilitar o acesso da população a informações sobre o mercado de trabalho;
III – Estimular a qualificação profissional e o aperfeiçoamento técnico;
IV – Incentivar a interação entre empresas, agências de emprego, instituições educacionais e profissionais autônomos.
V – Divulgar e ocupar as vagas disponíveis no município tanto para ampla concorrência quanto para PCD.

Art. 4º O Programa deverá disponibilizar espaços para o público prioritário, como:

I – PCD – Pessoa com deficiência
II – Jovens em busca do primeiro emprego
III – Mulheres em situação de vulnerabilidade social.
IV – Trabalhadores informais em busca de formalização
V – Pessoas em situação de rua.

Art.5º A realização do programa terá sua coordenação definida pelo Chefe do Executivo e poderá ser feita em parceria com:

I- Empresas públicas e privadas;
II – Instituições de ensino médio, técnico e superior;
III – Agências de recrutamento e seleção;
IV – Entidades de classe, associações e ONGs.

Art.6º O programa poderá contar com:

I – Estandes de empresas com oferta de vagas;
II – Palestras, oficinas e workshops sobre mercado de trabalho, qualificação profissional e empreendedorismo;
III – Atendimento de orientação profissional, elaboração de currículos e preparação para entrevistas;
IV – Espaço para inscrição em cursos de capacitação e programas sociais.

Art. 7º O Programa Paraty Emprega, será gratuito e aberto ao público de forma geral.

Art. 8º O Poder Legislativo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Paraty em , 02 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 047/2023, celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde** e a Sra. **Simone Lopes Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 269.180.198-56, para a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA – Do Prazo e QUARTA – Do Valor do supracitado contrato**. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 22/08/2025 para 22/08/2026 e conseqüente acréscimo de **R\$ 190.207,83 (cento e noventa mil duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, para cobertura do novo prazo contratual, conforme autorizado pelo Secretário de Saúde e reajustado conforme índice IPC FIPE referente a Agosto/25 de 4,92%. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, Artigo 51 da Lei 8.245/91.

PARATY, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCONSIDERAR O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025; PROC. 21.892/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE RÁDIOS VHF, ESTAÇÕES DE RÁDIO VHF E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO LUZ E SONORO DE EMERGÊNCIA.**

ENCONTRA-SE ABERTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75 INCISO I, VISANDO ATENDER O DISPOSTO NO §3 DA LEI Nº 14.133/2021, ABRE-SE PRAZO ÀS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

EMPRESAS INTERESSADAS NESTE OBJETO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
06/10/2025 ATÉ 08/10/2025.

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 09/10/2025 ÀS 10h:30m

A DISPENSA E SEUS ANEXOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY: www.paraty.rj.gov.br.
ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.paraty@hotmail.com.

PARATY, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
TAÍS SANTOS TORRES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 – PROC. Nº 28654/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 210/2025 para contratação do **Grupo JONGO DO CAMPINHO**, representado pela empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO**, dia 11 de outubro de 2025 na Festa da Criança 2025 no Quilombo do Campinho, ao valor global de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025 – PROC. 28654/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO JONGO DO CAMPINHO, dia 11 de outubro de 2025 na Festa da Criança 2025 no Quilombo do Campinho

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 210/2025.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025 – PROC. Nº 28661/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 211/2025 para contratação do **Grupo SAMBA DO QUILOMBO**, representado pela empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO**, dia 11 de outubro de 2025 às 22 horas na Festa da Criança 2025 no Quilombo do Campinho, ao valor global de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2025 – PROC. 28661/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO SAMBA DO QUILOMBO, dia 11 de outubro de 2025 às 22 horas na Festa da Criança 2025 no Quilombo do Campinho

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 211/2025.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1874 | sexta-feira, 3 de outubro de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2025 – PROC. Nº 28928/2025

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. **Eduardo Calegário Mello**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 212/2025 para contratação **RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO SAMBA DE ROSENA**, no dia 12 de outubro de 2025, no evento 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY, que acontecerá no Largo de Santa Rita – Paraty/RJ, ao valor global de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025 – PROC. 28928/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: RK EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.159/0001-00

OBJETO: 1 (uma) apresentação do GRUPO SAMBA DE ROSENA, no dia 12 de outubro de 2025, no evento 7º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE PARATY, que acontecerá no Largo de Santa Rita – Paraty/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 212/2025.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2025 – PROC. Nº 28817/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 213/2025 para contratação empresa **RAPHAEL MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22, representante exclusivo do SHOW INSTRUMENTAL LUCAS DUTRA E JONATHAN ANDREOLI CONVIDAM FUCA, para apresentação instrumental no CINEMA DA PRAÇA no dia 09/10/2025 às 19:00h – Centro-Histórico- Paraty/RJ, ao valor global de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025 – PROC. 28817/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: RAPHAEL MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.182/0001-22

OBJETO: representante exclusivo do SHOW INSTRUMENTAL LUCAS DUTRA E JONATHAN ANDREOLI CONVIDAM FUCA, para apresentação instrumental no CINEMA DA PRAÇA no dia 09/10/2025 às 19:00h – Centro-Histórico- Paraty/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 213/2025.

PARATY, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900